

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO**

Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 - 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

**DECRETO Nº 86/2025**

DEFINE SUSPENSÃO PARA ANDAMENTO DOS PROTOCOLOS DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTER VIVOS”, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROZO, DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS ELE RELATIVOS – ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar Municipal 1.520/2017, Sistema Tributário Municipal;

Considerando que o fato gerador do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, acontece em 1º de janeiro de cada exercício, nos termos do art. 9º da LCM 1.520/2017;

Considerando que é necessário que as autoridades fiscais façam atos administrativos essenciais anteriores ao lançamento;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica o processamento dos protocolos da declaração para lançamento do Imposto sobre a transmissão “Inter Vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos a ele relativos – ITBI, suspensos no período compreendido de 23 de dezembro de 2025 e 05 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único:** eventuais protocolos feitos neste período terão seu processamento suspenso e os prazos no Decreto 100/2019 terão sua contagem iniciada a partir de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 11 de dezembro de 2025.

**Flaviano Américo Ribeiro  
Prefeito do Município de Monsenhor Paulo**